Fls. Nº
MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.27/2020/002

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 035/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.**, especificado(s) no(s) item(ns) do 1 ao 43 do Termo de Referência, do edital de *Pregão* nº 0.10.27/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 29.955.518/0001-60, sediada Rua Altino Fraga, 389, Bairro Santa Rosa, Palmares – Pernambuco.

LICITANTE: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**IDENTIFICAÇÃO CATSER**	**UNID DE MEDIDA**	**QUANT**	**VLR POR UNID.**	**VLR TOTAL**
1	SOFÁ DE 3 LUGARES TECIDO CAMURÇA	252591	UNID	8	R$ 759,00	R$ 6.072,00
2	SOFÁ DE 3 LUGARES TECIDO VELUDO	252591	UNID	6	R$ 805,00	R$ 4.830,00

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

11	CANTONEIIRA PARA PANELEIRO EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS.	364348	UNID	8	R$ 234,00	R$ 1.872,00
12	VENTILADOR TURBO 50 CM COM HÉLICE DE 6 PÁS E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL	439836	UNID	44	R$ 116,91	R$ 5.144,04
13	BEBEDOURO COLUNA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL	401656	UNID	21	R$ 484,64	R$ 10.177,44
43	Armário escritório (ARMÁRIO ALTO EM MDP O ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO. PRODUZIDO EM MDP DE 15MM, FITA DE BORDO COM 0,45MM, PUXADORES DE PLÁSTICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS REGULÁVEIS. COM DIMENSÕES DE A 1,60 M X L 80 CM X P 38 CM, CONTÉM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS , SENDO 2 DELAS AJUSTÁVEIS. ALÉM DISSO ELE TAMBÉM CONTA COM FECH ADURA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE SEUS OBJETOS ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E FECHADURA - 1,60 M X 80 CM X 38 CM SM LIGHT 15 MM, CINZA SKU440342 ALTURA 160CM LARGURA80CM PROFUNDIDADE 38CM COR CINZA COM FECHADURA SIM LINHA SM LIGHT)	230947	UNID	18	R$ 390,00	R$ 7.020,00
						R$ 35.115,48

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
LICITANTE: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**IDENTIFICAÇÃO CATSER**	**UNID DE MEDIDA**	**QUANT**	**VLR POR UNIDADE**	**VLR TOTAL**
1	SOFÁ DE 3 LUGARES TECIDO CAMURÇA	252591	UNID	2	R$ 759,00	R$ 1.518,00
2	SOFÁ DE 3 LUGARES TECIDO VELUDO	252591	UNID	2	R$ 805,00	R$ 1.610,00
11	CANTONEIIRA PARA PANELEIRO EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS.	364348	UNID	4	R$ 234,00	R$ 936,00
12	VENTILADOR TURBO 50 CM COM HÉLICE DE 6 PÁS E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL	439836	UNID	20	R$ 116,91	R$ 2.338,20
13	BEBEDOURO COLUNA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL	401656	UNID	8	R$ 484,64	R$ 3.877,12
TOTAL						R$ 10.279,32

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LICITANTE: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**IDENTIFICAÇÃO CATSER**	**UNID MEDIDA**	**QUANT**	**VLR POR UNID.**	**VLR TOTAL**
1	SOFÁ DE 3 LUGARES TECIDO CAMURÇA	252591	UNID	4	R$ 759,00	R$ 3.036,00
2	SOFÁ DE 3 LUGARES TECIDO VELUDO	252591	UNID	2	R$ 805,00	R$ 1.610,00

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

12	VENTILADOR TURBO 50 CM COM HÉLICE DE 6 PÁS E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL	439836	UNID	10	R$ 116,91	R$ 1.169,10
13	BEBEDOURO COLUNA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL	401656	UNID	8	R$ 484,64	R$ 3.877,12
43	Armário escritório (ARMÁRIO ALTO EM MDP O ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO. PRODUZIDO EM MDP DE 15M M, FITA DE BORDO COM 0,45MM, PUXADORES DE PLÁSTICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS REGULÁVEIS. COM DIMENSÕES DE A 1,60 M X L 80 CM X P 38 CM, CONTÉM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS , SENDO 2 DELAS AJUSTÁVEIS. ALÉM DISSO ELE TAMBÉM CONTA COM FECH ADURA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE SEUS OBJETOS ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E FECHADURA - 1,60 M X 80 CM X 38 CM SM LIGHT 15 MM, CINZA SKU440342 ALTURA 160CM LARGURA80CM PROFUNDIDADE 38CM COR CINZA COM FECHADURA SIM LINHA SM LIGHT)	230947	UNID	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
TOTAL						R$ 13.592,22

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

Fls. Nº
Rub.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LICITANTE: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VLR POR UNID.	VLR TOTAL
1	SOFÁ DE 3 LUGARES TECIDO CAMURÇA	252591	UNID	2	R$ 759,00	R$ 1.518,00
2	SOFÁ DE 3 LUGARES TECIDO VELUDO	252591	UNID	2	R$ 805,00	R$ 1.610,00
11	CANTONEIIRA PARA PANELEIRO EM AÇO C/ 6 PRATELEIRAS.	364348	UNID	4	R$ 234,00	R$ 936,00
12	VENTILADOR TURBO 50 CM COM HÉLICE DE 6 PÁS E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL	439836	UNID	14	R$ 116,91	R$ 1.636,74
13	BEBEDOURO COLUNA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL	401656	UNID	5	R$ 484,64	R$ 2.423,20
43	Armário escritório (ARMÁRIO ALTO EM MDP O ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO. PRODUZIDO EM MDP DE 15MM, FITA DE BORDO COM 0,45MM, PUXADORES DE PLÁSTICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS REGULÁVEIS. COM DIMENSÕES DE A 1,60 M X L 80 CM X P 38 CM, CONTÉM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS , SENDO 2 DELAS AJUSTÁVEIS. ALÉM DISSO ELE TAMBÉM CONTA COM FECH ADURA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE SEUS OBJETOS ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E FECHADURA - 1,60 M X 80 CM X 38 CM SM LIGHT 15 MM, CINZA SKU440342 ALTURA 160CM LARGURA80CM PROFUNDIDADE 38CM COR CINZA COM FECHADURA SIM LINHA SM LIGHT)	230947	UNID	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

TOTAL						R$ 11.243,94

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 19 de maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional

SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ 29.955.518/0001-60
SERGIO LEOCADIO DA SILVA
427.430.364-00
Representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Leocadio Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D860-5790-91C0-035A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Gerência de Licitação
Fls. Nº
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D860-5790-91C0-035A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D860-5790-91C0-035A

Hash do Documento

E0E704E4850620149757854EC884AAC511FC3C5F32305BB1DE7AB9C2251DA217

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2020 é(são) :

- ☑ Sergio Leocadio Da Silva (Signatário) - 427.430.364-00 em 22/05/2020 13:17 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital